

PORTARIA Nº 1/2017

Altera as áreas nas quais os Analistas Judiciários – Especialidade Execução de Mandados, lotados na Central de Mandados do Fórum Trabalhista da Região do Cariri, exercerão as suas atribuições.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e Diretor do Fórum, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 308/2009, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7.ª Região,

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº 308/2009 criou as 1ª e 2ª Varas do Trabalho da Região do Cariri, bem assim a Diretoria do Fórum;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.657, de 5 de junho de 2012, criou a 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri;

CONSIDERANDO a criação da Central de Mandados no Fórum Trabalhista da Região do Cariri;

CONSIDERANDO que, através do ATO Nº 135/2016, este Magistrado foi designado Diretor do Fórum para o biênio 2014/2016 e que a Resolução citada no considerando anterior, em seu art. 6º lhe atribuiu competência para disciplinar os serviços judiciários e as rotinas administrativas comuns;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA DFTRC Nº 3/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Os Analistas Judiciários – Especialidade Execução de Mandados, lotados na Central de Mandados do Fórum Trabalhista da Região do Cariri exercerão as suas atribuições nas seguintes áreas:

I - Área 1: *André Luiz Pereira Gonçalves* – matrícula n.º 11391;

II - Área 2: *Marcus Antônio da Silva Lopes* – matrícula n.º 30871106;

III - Área 3: *Francisco Lodônio da Silva* – matrícula n.º 30871043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 7/7/2017.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Norte, 5 de julho de 2017.

CLOVIS VALENÇA ALVES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Diretor do Fórum